



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 4827/2018 de 11/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2603/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.007	DIRETORIA DE ESPORTES E RECREACAO		
03.007.27.812.0004.2.033	Manter o Setor de Esportes e Recreação		
101 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TURISMO		
09.002	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIO E SERVICOS		
09.002.22.661.0057.2.044	Manter Setor de Promoção Industrial e Comercial		
575 - 4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.003	ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.		
10.003.08.244.0037.2.025	Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência		
613 - 3.3.90.39.00.00	941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
		Total.....:	62.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

02	SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0020.2.002	Manter o Gabinete do Prefeito		
5 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
02.006	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - UCI		
02.006.04.124.0015.2.100	Manter a Unidade Central de Coordenação do Controle Interno		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

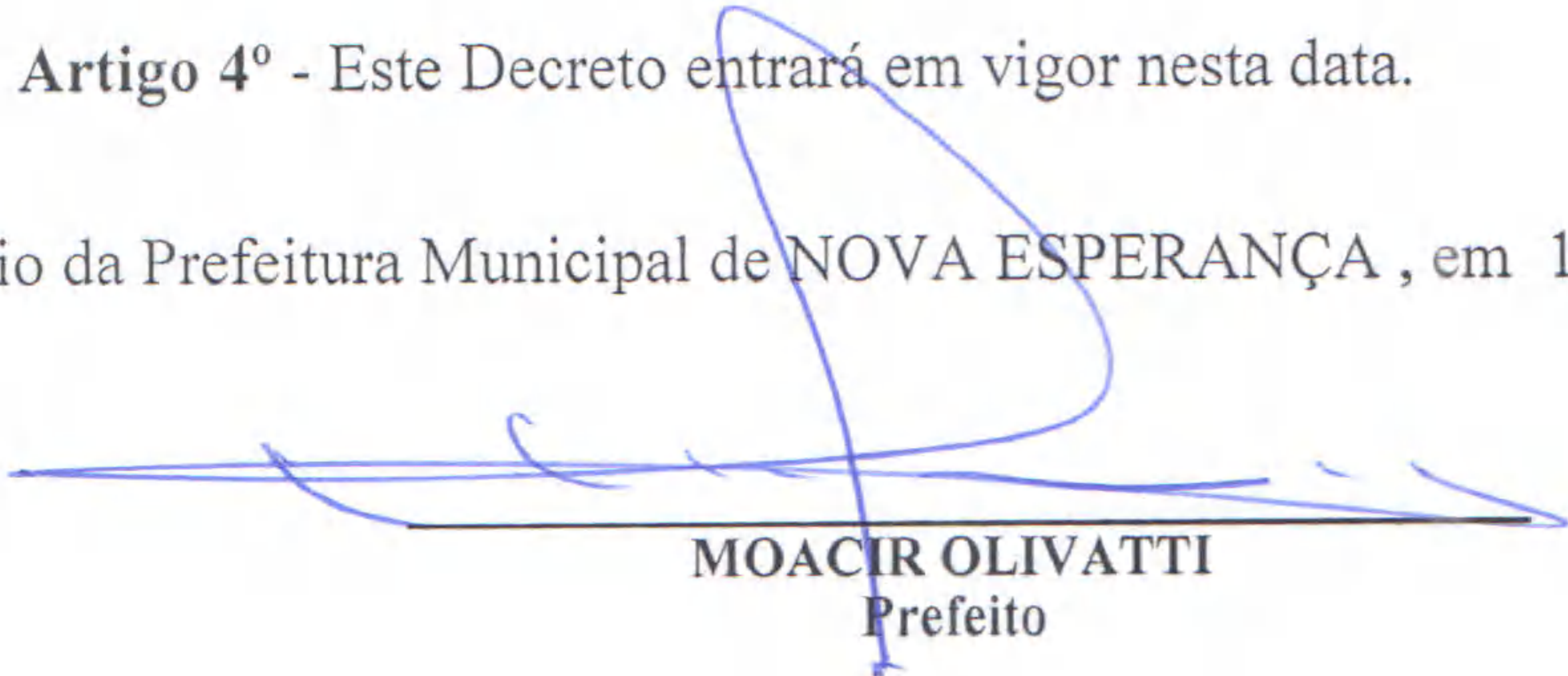
AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

41 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	DIVISAO DE PATRIMONIO E LICITACAO	
03.005.04.122.0002.2.012	Manter Divisao de Patrimonio, Licitação e Compras	
72 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
07.006	LIMPEZA PÚBLICA - COLETA DE LIXO	
07.006.15.452.0007.2.043	Manter o Setor de Limpeza Publica	
500 - 4.4.90.52.00.00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003	ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.	
10.003.08.244.0037.2.025	Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência	
601 - 3.3.90.30.00.00 941	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Total.....:	62.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA , em 11 de julho de 2018.



MOACIR OLIVATTI
Prefeito